



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO nº. 152/2.016

AO CONVÊNIO 108/2013, ENTRE a FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, NA ÁREA DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, NOTADAMENTE, MAS SEM LIMITAR, NA ÁREA DE PEDIATRIA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Municipal de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 13.076.873-x, inscrito no CPF/MF sob nº. 096.130.768-40, e de outro lado a **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida no Distrito de Rubião Jr., neste Município, na Rua João Butignoli, s/nº., inscrita no CNPJ sob nº. 46.230.439/0001-20, reconhecida como entidade filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03 neste ato representada, por seu **Presidente** Professor Doutor **ANTONIO RUGULO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº. 7.485.822-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 021.229.298-63, e o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº. 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob nº. 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente **Professor Dr. EMÍLIO CARLOS CURCELLI**, portador da cédula de identidade nº. 7.881.525 –

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Botucatu/SP - CEP 18600-900
Fone (14) 3811 1502 - CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15
www.botucatu.sp.gov.br – juridica@botucatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 042.810.978-05, em virtude do Convênio nº. 108/13 firmado em 08/05/2013, e com base no **Processo administrativo nº. 45.080/16**, ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Sétima letra “b” - Do Repasse Financeiro pelo Município, do convênio inicial e suas alterações posteriores.
- 2) Alterar a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1) A Cláusula Sétima – Do Repasse Financeiro letra “b”, ora retificado, para o terceiro ano de funcionamento ficará estabelecida da seguinte forma:

1.1) para funcionamento no projeto, será repassado o valor de **R\$ 3.041.200,00 (três milhões, quarenta e um mil e duzentos reais)**, a ser repassado em parcelas até o encerramento deste convênio;

- 3) Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02-06-00 – Secretaria Municipal de Saúde -- 02.06.03 – Media e Alta Complexidade –
10.302.0018.2056 – Manutenção dos Serviços da Saúde – 3.3.50.43 –Subvenções Sociais.



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

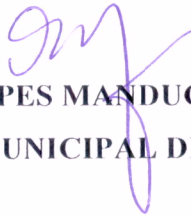
As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de dezembro de 2016.


VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valéria Maria L. M. Ferreira
Secretária da Saúde


FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO
HOSPITALAR


HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU –

UNESP

Prof. Adj. André Luis Balb.
Chefia de Gabinete